



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.05/2022

Altera a lei nº. 1.353, de 07 de novembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e dá outras providências.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº. 1.353, de 07 de novembro de 2016, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Matias Barbosa - COMSEP será constituído, prioritariamente, por onze membros titulares e onze membros suplentes, sendo sua composição da seguinte forma: (...)”.

Art. 2º O parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº. 1.353, de 07 de novembro de 2016, passará a ter a seguinte redação:

“§4º Os membros do COMSEP não terão poder de polícia e não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, contudo, suas funções serão consideradas de caráter relevante.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de março de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal